



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Duque de Caxias, nº 108 – São Paulo/Capital – CEP 01214-000

Tel: (11) 3217.7272 – CNPJ 57.854.168/0001-81

Site: www.fttresp.org.br - email: fttresp@fttresp.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA: VTA AGRÍCOLA LTDA (UNIDADE GASA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2.024, ÀS 15:30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

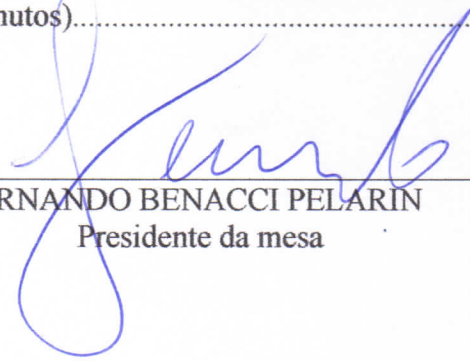
Aos 03 (três) dia do mês de setembro do ano de 2.024, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, na Raizen, na Rod. Acesso UHF 3 irmãos Km 3,6- s/n, Fazenda Guanabara – Zona Rural CEP: 16.900-970, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **VTA AGRÍCOLA LTDA (UNIDADE GASA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 108.1/2024 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: 1) Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025.


Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida o item 1 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025 nas quais sendo:

- Aplicação do índice de reajuste de 5% (seis por cento) no salário.
- Ticket Alimentação no valor de R\$ 609,00.
- Plano Odontológico no valor de R\$31,50 por mês que a empresa irá pagar aos trabalhadores.
- Contribuição Assistencial desconto de 2,5% (dois e meio por cento) de todos empregados associados.
- A EMPRESA descontará mensalmente na folha de pagamento de todos os empregados abrangidos e beneficiados por este Acordo Coletivo de Trabalho a contribuição negocial desconto de 1% (um por cento) sobre o salário base da categoria.
- O pagamento retroativo será parcelado em 3 vezes sendo: setembro/outubro e novembro.
- Manutenção das demais cláusulas do acordo anterior.

Em seguida foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Jesus Mariano de Castro secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina-SP., 03 (três) de setembro de 2024, às 16h10 (dezesesseis horas e dez minutos).....


FERNANDO BENACCI PELARIN
Presidente da mesa


JESUS MARIANO DE CASTRO
Secretário